



EMENDAS PARLAMENTARES

Emendas de comissão “paralelas” repetem prática do orçamento secreto em 2025

Maio/2025

Comissões poderão direcionar R\$ 8,5 bilhões a mais do que o reservado para elas, por meio de emendas que se misturam a gastos do Executivo



Este trabalho está sob a licença [CC BY 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/). Mediante atribuição de crédito à organização autora, pode ser copiado e redistribuído em qualquer suporte ou formato; remixado e adaptado para qualquer fim, inclusive comercial (nestes casos, as alterações feitas devem ser indicadas).

FICHA TÉCNICA

Maio/2025

DIREÇÃO EXECUTIVA

Juliana Sakai

PESQUISA E REDAÇÃO

Marina Iemini Atoji

EDIÇÃO

Cristiano Pavini



SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 2025, as comissões permanentes da Câmara, do Senado e do Congresso ganharam o poder de movimentar mais do que os R\$ 11,5 bilhões reservados para suas emendas no orçamento da União. **Os colegiados poderão direcionar outros R\$ 8,5 bilhões por meio de emendas “paralelas”**, que não são identificadas como de autoria dos parlamentares na fase de execução da despesa – e, portanto, **pioram a rastreabilidade das emendas de comissão**, na contramão do que determina o Supremo Tribunal Federal (STF).

É a **primeira vez que essa prática aparece em quatro anos**. A prática já é adotada nas emendas de bancada desde 2021.

- Com isso, **o volume de emendas de comissão chega ao maior patamar desde 2020**;
- As emendas de comissão “paralelas” não recebem o identificador de resultado primário RP 8 (que identifica gastos decorrentes de emendas de comissão). Elas **recebem os identificadores RP 2 e RP 3** (referentes a gastos do governo federal que **não indicam a presença de emendas parlamentares**);
- **A escolha** das emendas que seriam identificadas como RP 8 **foi feita pelo relator-geral do orçamento**;
- Na execução orçamentária, **os recursos das emendas de comissão “paralelas” poderão se misturar aos demais gastos do governo federal identificados como RP 2 e RP 3**, caso o Executivo não estabeleça uma forma de rastreá-los;
- No **Senado**, as emendas de comissão “paralelas” **somam R\$ 4,9 bilhões**. O valor é **um terço maior** do que o total em emendas de comissão RP 8 (R\$ 3,8 bilhões);
- Na Câmara, são **R\$ 2,8 bilhões em emendas de comissão RP 2 e RP 3**;
- **R\$ 7,1 bilhões** em emendas “paralelas” classificadas como RP 2 e RP 3 são **direcionadas para ações genéricas**. O destino final e o objeto da

despesa só são definidos na fase da execução, quando os **presidentes das comissões enviam ofícios aos ministérios pulverizando os valores** para vários beneficiários, em processo **pouco transparente e pouco articulado com o planejamento federal** que **favorece o uso político do dinheiro**.

- **DNIT, Codevasf e DNOCS**, órgãos que tradicionalmente são usados para acomodar interesses políticos na distribuição de emendas, **aparecem entre os 10 órgãos** responsáveis pelas **maiores somas de emendas** de comissão “paralelas” (R\$ 242 mi, R\$ 218 mi e R\$ 154 mi, respectivamente).
- **É necessário que o governo federal adote um identificador único** (como, por exemplo, um programa orçamentário) **para diferenciar as emendas “paralelas”** de seus demais gastos discricionários na execução das despesas.
- **Se o governo não adotar** tal prática, **agirá de forma contrária às determinações do Supremo Tribunal Federal (STF)** quanto à obrigatoriedade de total transparência e rastreabilidade do orçamento e **mais um orçamento secreto será estabelecido**.

Índice

<u>Introdução: Comissões ganham emendas “paralelas” em 2025</u>	<u>6</u>
<u>Panorama das emendas de comissão “paralelas”</u>	<u>9</u>
<u> Maioria das emendas “paralelas” RP 2 e RP 3 tem alto risco de uso político dos recursos</u>	<u>10</u>
<u> Maioria das comissões tem apenas emendas “paralelas”</u>	<u>13</u>
<u> Comissões mistas e do Senado foram as mais beneficiadas</u>	<u>17</u>
<u>Conclusão e recomendações</u>	<u>18</u>

Introdução: Comissões ganham emendas “paralelas” em 2025

Desde 2020, as emendas de comissões permanentes da Câmara, do Senado e do Congresso recebem o código de resultado primário RP 8. Segundo as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) desde então, despesas que recebem este código são “discricionárias decorrentes de emendas de comissão permanente”. Esse identificador aparece em todo o processo de concretização do gasto, permitindo que a sociedade saiba que a origem foi uma emenda de comissão.

A [Instrução Normativa nº 1/2024 da Comissão Mista de Orçamento](#) (CMO), entretanto, determinou que as emendas de comissão para o Orçamento da União de 2025 recebessem, a princípio, o código de resultado primário RP 2. Segundo a LDO, ele se refere a “despesas discricionárias do Executivo federal”. Ou seja, não indica que há relação com emendas parlamentares.

É a primeira vez que essa prática aparece nas comissões nos últimos quatro anos. Nas bancadas, o procedimento já aparece há mais tempo. Desde 2021, os colegiados apresentam emendas RP 2 como “extra” às que lhes são reservadas e que são de execução obrigatória (identificadas como RP 7), conforme [Instrução Normativa nº 1/2021 da CMO](#).

De acordo com o parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa 1/2024, o relator-geral do orçamento 2025 (no caso, o senador Angelo Coronel, do PSD-BA) ficou como responsável por decidir quais das emendas de comissão apresentadas teriam o código alterado para RP 8. Apenas 20 das 335 emendas de comissão aprovadas¹ foram assim classificadas até a soma chegar ao valor reservado para essas emendas coletivas (R\$ 11,5 bilhões).

¹ Algumas emendas com o mesmo número foram contadas mais de uma vez porque, na prática, se desdobram em duas despesas diferentes (parte é destinada a investimentos e outra, a despesas correntes; ou parte é executada diretamente pelo ministério ou órgão e outra, é transferida a outro ente). Exemplo: a emenda 50010001, da Comissão de Segurança Pública da Câmara, que destina R\$ 5 mil a investimentos e R\$ 5 mil a despesas correntes, conta como duas emendas distintas.

Outras 311 (em um total de R\$ 4,5 bilhões) ficaram identificadas com o RP 2. Quatro (total de R\$ 4 bilhões) receberam, ainda, o código RP 3, correspondente a gastos do governo com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), conforme a LDO.

São emendas “paralelas”, portanto: embora direcionadas por parlamentares, elas poderão se misturar aos demais gastos do governo federal identificados como RP 2 e RP 3, caso o Executivo não estabeleça uma forma de rastreá-los (criando um código ou sigla único que os diferenciem, por exemplo). A prática contraria frontalmente as determinações do Supremo Tribunal Federal sobre o tema e se configura como mais uma nova versão do orçamento secreto.

Com isso, o volume de emendas de comissão chega ao maior patamar desde 2020:

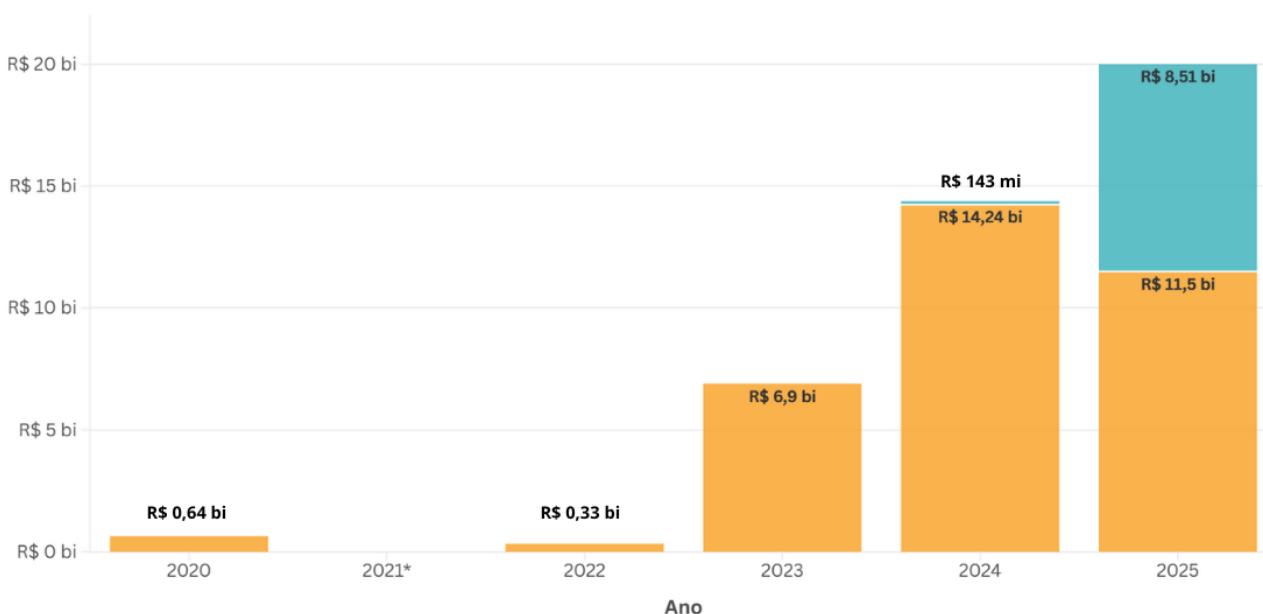
Gráfico 1 - Valores destinados a emendas de comissão 2020-2025

Recursos destinados a emendas de comissão (2020-2025)

Valores previstos na LOA 2025 e sem correção

■ Total em emendas tradicionais (RP 8) ■ Total em emendas "paralelas" (RP 2 e 3)

Valor em emendas (em R\$ bi)



Em março de 2025, a imprensa [relatou](#) a existência de um acordo entre Congresso e Executivo para aumentar o valor disponível para emendas parlamentares por meio de gastos discricionários do governo. A reportagem dava conta de que seriam R\$ 11,2 bilhões nesse pacto, firmado entre os presidentes do Senado Davi Alcolumbre (DEM-AP), da Câmara Hugo Motta (Republicanos-PB) e a ministra da Secretaria de Relações Institucionais, Gleisi Hoffmann.

Panorama das emendas de comissão “paralelas”

No Senado, as emendas de comissão “paralelas” somam R\$ 4,9 bilhões. O valor supera em um terço o montante das emendas de comissão RP 8 (R\$ 3,9 bilhões).

Na Câmara, são R\$ 2,9 bilhões em emendas de comissão RP 2 e RP 3. Ao contrário do observado no Senado, o montante é menor do que o destinado a emendas de comissão “tradicionais” (R\$ 7,6 bilhões).

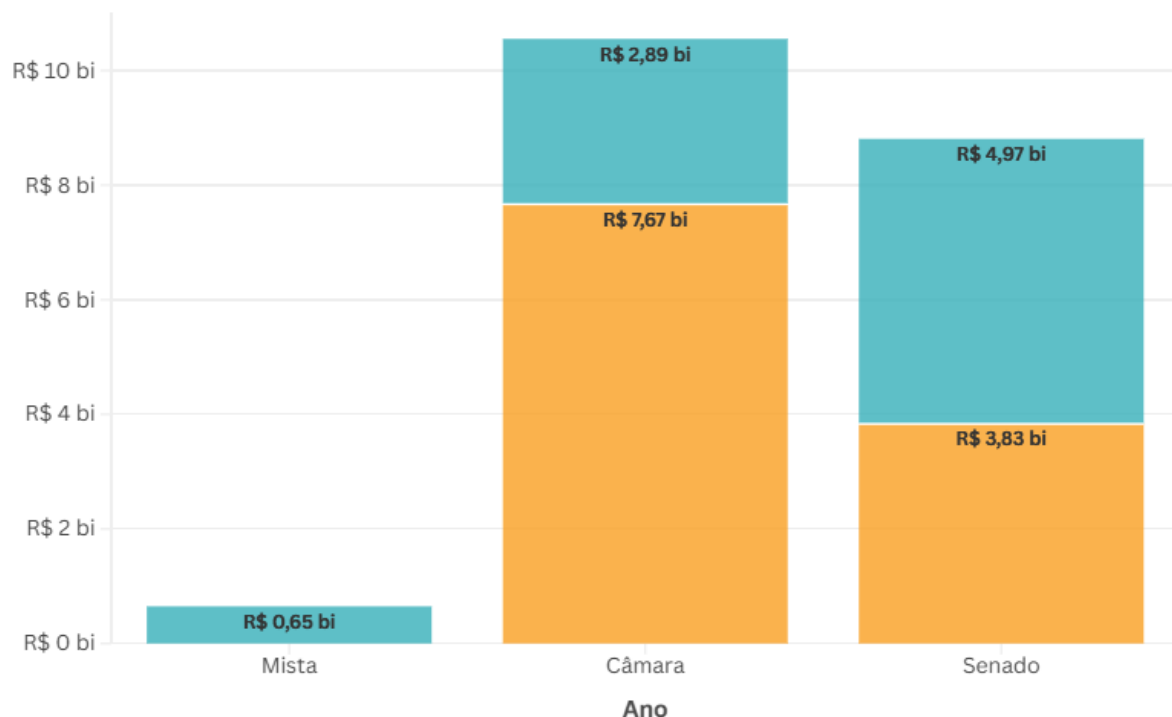
Gráfico 2 - Valores destinados a emendas de comissão, entre “paralelas” e tradicionais

Recursos destinados a emendas de comissão em 2025 por tipo de comissão e emenda

Valores previstos na LOA 2025 e sem correção

■ Total em emendas tradicionais (RP 8) ■ Total em emendas “paralelas” (RP 2 e 3)

Valor em emendas (em R\$ bi)



Fonte: Sistema Lexor, via Lei de Acesso à Informação • Elaboração: Transparência Brasil, 09/05/2025

Desde 2023, as emendas de comissão são uma das substitutas das emendas de relator-geral julgadas inconstitucionais, compondo uma nova versão do orçamento secreto, conforme a Transparência Brasil já apontou em [nota técnica](#) de julho de 2024. Tornaram-se praticamente um tipo de emenda individual cuja distribuição é desigual e alheia a critérios objetivos ou técnicos.

As emendas de comissão “paralelas” amplificam esse fenômeno com o agravante da falta de rastreabilidade sobre os gastos delas decorrentes.

Maioria das emendas “paralelas” RP 2 e RP 3 tem alto risco de uso político dos recursos

A maior parte das emendas “paralelas” classificadas como RP 2 e RP 3 é direcionada para ações genéricas. Nesses casos, cada emenda é pulverizada em várias outras no momento da execução da despesa, por meio de pedidos das comissões aos ministérios feitos via ofícios assinados pelos presidentes dos colegiados.

É só nessa fase em que se define o destino final do recurso e o que será feito com ele, de forma pouco transparente e pouco articulada com o planejamento federal, favorecendo o direcionamento de verbas para atender exclusivamente a interesses eleitorais.

A quase totalidade do destinado à ação com a maior soma de emendas de comissão “paralelas” (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde) é classificada como RP 3, ou seja, despesas do governo destinadas ao PAC.

As comissões de Saúde da Câmara dos Deputados e de Assuntos Sociais do Senado direcionaram, no total, R\$ 4 bilhões a ela. Em ambos os casos, a presidência do colegiado era exercida, em 2024 (época em que as emendas foram apresentadas) por parlamentares do PT: Dr. Francisco (PI) e Humberto Costa (PE), respectivamente.

Tabela 1 - 10 ações com as maiores somas de emendas de comissão “paralelas” RP 2 e RP 3 (considerando comissões do Senado, da Câmara e mistas)

	Total de emendas RP 2 e RP 3
Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde	R\$ 4.002.000.000
Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado	R\$ 1.099.246.166
Fomento ao setor agropecuário	R\$ 497.180.175
Apoio a projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas	R\$ 351.000.000
Apoio a projetos de infraestrutura turística	R\$ 239.000.000
Estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de integração nacional e bioeconomia	R\$ 226.000.000
Apoio à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária	R\$ 214.914.754
Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e de lazer	R\$ 195.000.000
Estruturação da rede de serviços e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	R\$ 141.860.750
Intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais	R\$ 136.247.540
TOTAL	R\$ 7.102.449.385

Fonte: Sistema Lxor e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025. Elaboração: Transparência Brasil.

A destinação final das emendas por meio de ofícios dos presidentes das comissões aos ministérios está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Na portaria que rege a execução das emendas parlamentares ([Portaria](#)

[Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2 de 23 de abril de 2025](#)), o governo federal incorpora a prática (art. 40).

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), órgãos que tradicionalmente são usados para acomodar interesses políticos na distribuição de emendas, aparecem entre os 10 órgãos responsáveis pelas maiores somas de emendas de comissão “paralelas”.

A Codevasf, por exemplo, está no centro da denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) em abril de 2025 contra Juscelino Filho (partido-UF) por corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Filho é acusado de participação no desvio de emendas parlamentares que destinou ao município de Vitorino Freire (MA), governado por sua irmã, quando era deputado federal. A denúncia levou à exoneração de Juscelino Filho do Ministério das Comunicações.

Tabela 2 - 10 unidades orçamentárias com as maiores somas de emendas de comissão “paralelas” RP 2 e RP 3 (considerando colegiados da Câmara, do Senado e mistos)

	Total de emendas RP 2 e RP 3
Fundo Nacional de Saúde	R\$ 4.339.316.939
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	R\$ 1.056.146.166
Ministério das Cidades	R\$ 569.014.754
Ministério da Agricultura e Pecuária	R\$ 497.180.175
Ministério do Turismo	R\$ 348.049.180
Ministério do Esporte	R\$ 251.065.573
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	R\$ 241.997.540
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	R\$ 218.500.000

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)	R\$ 154.100.000
Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 141.860.750
TOTAL	R\$ 7.777.031.077

Fonte: Sistema Lxor e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025. Elaboração: Transparência Brasil.

Maioria das comissões tem apenas emendas “paralelas”

Treze das 16 comissões do Senado Federal que apresentaram emendas ao orçamento de 2025 só têm emendas “paralelas”. Somente as comissões de Assuntos Sociais (CAS), Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e Agricultura (CRA) também têm emendas “tradicionais”. No caso da CAS, o total em emendas RP 2 e 3 é maior do que o montante em emendas RP 8.

Tabela 3 - Distribuição de emendas de comissão “paralelas” RP 2 e RP 3 e emendas de comissão tradicionais RP 8 por comissão do Senado

	Total em emendas “paralelas” (RP 2 e RP 3)	Total em emendas tradicionais (RP 8)	Total em emendas
Assuntos Sociais	R\$ 3.199.606.468	R\$ 2.033.333.333	R\$ 5.232.939.801
Desenvolvimento Regional e Turismo	R\$ 732.980.166	R\$ 1.100.000.000	R\$ 1.832.980.166
Agricultura e Reforma Agrária	R\$ 395.240.000	R\$ 700.000.000	R\$ 1.095.240.000
Infraestrutura	R\$ 166.615.910	-	R\$ 166.615.910
Justiça e Cidadania	R\$ 95.984.863	-	R\$ 95.984.863
Esporte	R\$ 80.065.573	-	R\$ 80.065.573
Comunicação e Direito Digital	R\$ 77.276.502	-	R\$ 77.276.502
Educação e Cultura	R\$ 75.732.239	-	R\$ 75.732.239
Segurança Pública	R\$ 45.030.000	-	R\$ 45.030.000
Assuntos Econômicos	R\$ 43.600.000	-	R\$ 43.600.000

Defesa da Democracia	R\$ 26.010.000	-	R\$ 26.010.000
Relações Exteriores e Defesa Nacional	R\$ 17.595.237	-	R\$ 17.595.237
Direitos Humanos e Legislação Participativa	R\$ 12.136.612	-	R\$ 12.136.612
Meio Ambiente	R\$ 5.000.000	-	R\$ 5.000.000
Ciência, Tecnologia, Inovação e Informação	R\$ 1.150.000	-	R\$ 1.150.000
Transparência, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor	R\$ 35.614	-	R\$ 35.614
TOTAL	R\$ 4.974.059.184	R\$ 3.833.333.333	R\$ 8.807.392.517

Fonte: Sistema Lxor e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025. Elaboração: Transparência Brasil.

O fenômeno se repete nos colegiados da Câmara dos Deputados: em 24 das 30 comissões, há apenas emendas RP 2 ou RP 3.

Tabela 4 - Distribuição de emendas de comissão “paralelas” RP 2 e RP 3 e emendas de comissão tradicionais RP 8 por comissão da Câmara dos Deputados

	Total em emendas “paralelas” (RP 2 e RP 3)	Total em emendas tradicionais (RP 8)	Total em emendas
Saúde	R\$ 1.150.000.000	R\$ 3.833.500.000	R\$ 4.983.500.000
Desenvolvimento Urbano	R\$ 511.280.754	R\$ 550.000.000	R\$ 1.061.280.754
Agricultura, Pecuária	R\$ 362.428.269	R\$ 100.000.000	R\$ 462.428.269
Turismo	R\$ 331.000.000	R\$ 950.000.000	R\$ 1.281.000.000
Minas e Energia	R\$ 101.100.000	-	R\$ 101.100.000
Educação	R\$ 95.000.000	-	R\$ 95.000.000

Finanças e Tributação	R\$ 60.500.000	-	R\$ 60.500.000
Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 51.942.076	-	R\$ 51.942.076
Viação e Transportes	R\$ 51.431.630	-	R\$ 51.431.630
Defesa dos Direitos da Mulher	R\$ 32.500.000	-	R\$ 32.500.000
Comunicação	R\$ 20.157.806	-	R\$ 20.157.806
Esporte	R\$ 20.000.000	R\$ 1.049.666.667	R\$ 1.069.666.667
Relações Exteriores e Defesa Nacional	R\$ 19.007.806	-	R\$ 19.007.806
Desenvolvimento Econômico	R\$ 15.120.000	-	R\$ 15.120.000
Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais	R\$ 14.020.000	-	R\$ 14.020.000
Trabalho	R\$ 7.943.715	-	R\$ 7.943.715
Integração Nacional e Desenv. Regional	R\$ 7.500.000	R\$ 1.183.500.000	R\$ 1.191.000.000
Direitos Humanos, Minorias e Igualdade	R\$ 6.500.000	-	R\$ 6.500.000
Cultura	R\$ 6.500.000	-	R\$ 6.500.000
Fiscalização Financeira e Controle	R\$ 5.020.000	-	R\$ 5.020.000
Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	R\$ 4.418.094	-	R\$ 4.418.094
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 4.000.000	-	R\$ 4.000.000
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 3.836.187	-	R\$ 3.836.187

Previdência, Assistência Social, Infância	R\$ 1.754.282	-	R\$ 1.754.282
Legislação Participativa	R\$ 1.510.000	-	R\$ 1.510.000
Segurança Pública e Combate ao Crime Organiz.	R\$ 1.030.000	-	R\$ 1.030.000
Ciência, Tecnologia e Inovação	R\$ 200.000	-	R\$ 200.000
Administração e Serviço Público	R\$ 100.000	-	R\$ 100.000
Constituição, Justiça e Cidadania	R\$ 40.000	-	R\$ 40.000
Defesa do Consumidor	R\$ 30.000	-	R\$ 30.000
TOTAL	R\$ 2.885.870.619	R\$ 7.666.666.667	R\$ 10.552.537.286

Fonte: Sistema Lxor e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025. Elaboração: Transparência Brasil.

As comissões mistas (compostas por parlamentares do Senado e da Câmara), por sua vez, só tiveram emendas RP 2 incorporadas na LOA 2025, totalizando R\$ 648.601.731.

Tabela 5 - Distribuição de emendas de comissão “paralelas” RP 2 e RP 3 e emendas de comissão tradicionais RP 8 por comissão mista

	Total em emendas “paralelas” (RP 2)	Total em emendas tradicionais (RP 8)	Total em emendas
Planejamento, Orçamento e Fiscalização	R\$ 633.066.119	-	R\$ 633.066.119
Combate à Violência contra a Mulher	R\$ 8.500.000	-	R\$ 8.500.000

de Controle das Atividades de Inteligência	R\$ 4.500.000	-	R\$ 4.500.000
sobre Mudanças Climáticas	R\$ 2.010.000	-	R\$ 2.010.000
sobre Migrações Internacionais e Refugiados	R\$ 525.612	-	R\$ 525.612
TOTAL	R\$ 648.601.731	-	R\$ 648.601.731

Fonte: Sistema Lxor e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025. Elaboração: Transparência Brasil.

Como consequência, no orçamento de 2025 mais comissões apresentaram emendas. No de 2024, 10 dos 15 colegiados do Senado o fizeram; no deste ano, todas as 16 comissões têm emendas. Na Câmara, o número saltou de 13 para todas as 30 comissões.

Entre as comissões mistas, 4 das 6 apresentaram emendas à LOA de 2024, e na de 2025 6 das 7 o fizeram.

Assim, o orçamento de 2024 contou com emendas de 27 comissões, contra 52 em 2025.

Comissões mistas e do Senado foram as mais beneficiadas

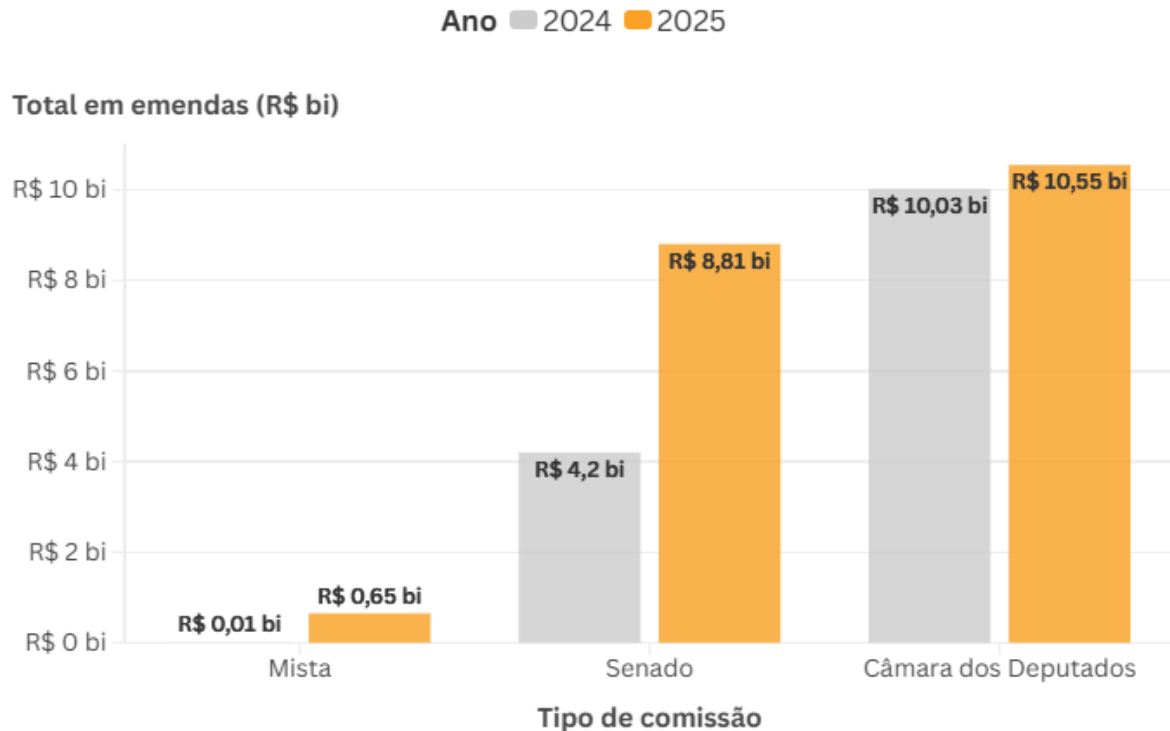
Com a adoção das emendas “paralelas”, o valor total incorporado ao orçamento em emendas para comissões mistas saltou dos R\$ 14,3 milhões autorizados em 2024 para R\$ 648,6 milhões em 2025.

No caso do Senado, o valor mais do que dobrou: os R\$ 4,2 bilhões de 2024 passaram a R\$ 8,8 bilhões em 2025.

O mesmo fenômeno, entretanto, não se observa na Câmara. O valor incluído no orçamento de 2025 para emendas das comissões aumentou apenas ligeiramente, passando dos R\$ 10 bilhões em 2024 para R\$ 10,5 bilhões em 2025.

Total em emendas por tipo de comissão (2024-2025)

Valores previstos na LOA, sem correção



Fonte: LOA 2025, Sistema Lxor (via Lei de Acesso à Informação), Siga Brasil
Elaboração: Transparência Brasil, 09/05/2025

Conclusão e recomendações

A criação das emendas de comissão “paralelas” é mais uma das manobras do Congresso Nacional para manter o poder sobre fatia considerável do orçamento federal após o STF julgar o orçamento secreto inconstitucional. Com o agravante de ter sido viabilizada em acordo com o Executivo, conforme se indica por meio de relatos na imprensa, é um escárnio com a demanda da sociedade por mais transparência e moralidade nos gastos públicos.

A distribuição de recursos à margem dos princípios da impessoalidade e da publicidade contraria o acórdão de 2023 do STF na ADPF 854, segundo o qual . O fato de os recursos deixarem de ser vinculados a emendas parlamentares na

fase de execução da despesa está em desacordo com as determinações emitidas pela Corte a partir de agosto de 2024.

As emendas “paralelas” são, tal como o orçamento secreto, um atentado à ordem democrática. Promovem e aprofundam a violação da separação de poderes, ao intensificar ainda mais o papel do Legislativo como direcionador de despesas, quando o Executivo deve ser, por definição, o protagonista nessa função. Geram disparidades internas ao próprio Legislativo, pois a distribuição desses recursos é vinculada à fidelidade de parlamentares às pautas do governo. Comprometem o planejamento e a eficiência dos gastos públicos, tornando a entrega de serviços à sociedade e a promoção da redução de desigualdades regionais aspectos secundários na aplicação de recursos.

Como resultado, prejudicam a confiança da sociedade no Legislativo, no Executivo e na própria democracia.

É lamentável que dois poderes da República simulem esforços para estarem em conformidade com o ordenamento constitucional e as decisões do STF relativos a emendas elaborando regras e, ao mesmo tempo, ignorando-as e contornando-as em benefício próprio.

Como as fases de elaboração e aprovação do orçamento já estão encerradas, é indispensável que sejam tomadas providências na execução para garantir que as despesas geradas pelas emendas de comissão “paralelas” possam ser devidamente rastreadas e vinculadas a seus autores. A responsabilidade, portanto, recai sobre o Executivo federal: o governo tem o dever de atribuir um identificador único às emendas “paralelas” (seja por um código de plano orçamentário, ou outro marcador) e de dar plena transparência aos ofícios e comunicações das comissões aos ministérios responsáveis por executar as despesas.

Trata-se, claro, de uma medida de contenção de danos. O ideal é que não haja emendas “paralelas” ou qualquer outra variação do orçamento secreto, como já determinou a Suprema Corte. Não parece haver disposição do Congresso ou do governo em dar cumprimento a seus deveres constitucionais, porém.



A Transparência Brasil é uma organização independente e autônoma, fundada em abril de 2000 por um grupo de indivíduos e entidades não-governamentais comprometidos com o combate à corrupção. Somos a entidade não governamental do tipo mais mencionada nas páginas dos principais veículos de comunicação brasileiros. Como representantes da sociedade civil, fazemos parte dos conselhos de Transparência da Controladoria Geral da União, do Senado Federal e do governo do Estado de São Paulo..

R. PROF. JOÃO MARINHO, 161, SÃO PAULO - SP, 04007-010

Fale com a TB no WhatsApp! +55 (11) 95050-4257

E-mail: contato@transparencia.org.br

Imprensa: imprensa@transparencia.org.br

:

© 2025 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS À TRANSPARÊNCIA BRASIL